



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Mantém o Parecer Prévio nº 011/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2011, de responsabilidade de **Cleone Gomes do Nascimento**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio nº 011/2013, deliberado em 28 de fevereiro de 2013, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 2236/2012, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo, referente ao exercício de 2011, de responsabilidade de Cleone Gomes do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2019.


ANTÔNIO CELSO CALLEGÁRIO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Castelo


ÉVERTON ZANÚNCIO MALHEIROS
1º Secretário


WARLEN CÉSAR BORTOLI
2º Secretário